

PORTARIA Nº 069/2021

SÚMULA: "Concede afastamento por motivo de Auxilio Doença".

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

- **Art. 1º. –** Fica afastado de suas atividades laborais o senhor **MARCOS EDUARDO BOEING**, portador do RG nº. 5.735.136-5 SSP-PR e do CPF nº. 019.655.189.74, ocupante do cargo Efetivo de **MOTORISTA**, conforme Atestado Médico expedido no dia 11 de fevereiro de 2021, por 40 dias.
- **Art. 2º. –** Será concedida licença para tratamento de saúde em conformidade com o art. 93, inciso I, da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009, pelo prazo de 15 dias com seus vencimentos pagos pelo Município.
- **Art. 3º. –** Após afastamento superior a 16 (dezesseis) dias, seus vencimentos serão pagos pela Seguridade Social, mediante avaliação médica, em conformidade com o art. 93, inciso II da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009.
- **Art. 4º. –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

AVENIDA: GUAÍRA №. 153, CAIXA POSTAL №.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br



AVENIDA: GUAÍRA №. 153, CAIXA POSTAL №.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br